

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 153

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 15 de setembro de 2010

## Consumidor pode conquistar direito junto à operadora de plano de saúde

### CCLJ aprovou texto que obriga empresas a emitir extrato anual unificado

As operadoras de planos de saúde poderão ser obrigadas, no Estado de Pernambuco, a emitir o extrato de pagamentos anual de cada usuário. Os comprovantes deverão conter todas as mensalidades quitadas e serão enviados aos endereços informados pelos beneficiários. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 1.614/2010, em tramitação no Poder Legislativo. O texto, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), visa minimizar o transtorno dos clientes, no momento da declaração do Imposto de Renda. A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), ontem pela manhã.

Com a iniciativa, como observou o parlamentar, está a possibilidade de resumir, em um único documento, todas as informações exigidas pela Receita Federal. "É complicado juntar diversos comprovantes e, do jeito que está,



JOÃO BITA

**ENTENDIMENTO** – Iniciativa de Clodoaldo Magalhães teve apoio unânime. Colegiado, presidido por André Campos, acatou ainda outras cinco propostas

cabe aos usuários guardar os boletos para que não ocorram divergências entre os valores informados por eles e os repassados pelas operadoras. Nosso interesse é evitar esse tipo de ocorrência", salientou o petebista. O extrato de pagamentos, conforme a proposição, deverá ser encaminhado

ao consumidor até o último dia útil do mês de fevereiro.

Além disso, no comprovante devem estar inseridos nome completo do usuário e número do respectivo contrato; descrição dos valores pagos pelo cliente, no ano anterior; razão ou denominação

social da operadora; número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa contratada, e informações de todos os dependentes de cada contratante. O descumprimento dessa medida prevê a aplicação de penalidades inseridas no Código de Defesa

do Consumidor.

O colegiado, presidido pelo deputado André Campos (PT), ainda acatou outros cinco textos. Entre eles, o Projeto de Lei nº 1.692/2010, de autoria do Poder Executivo, propondo o remanejamento de R\$ 25,6 milhões para serem

utilizados pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab). Os recursos deverão cobrir gastos com a execução de obras e com o pagamento de auxílio-moradia às famílias que residiam em áreas desapropriadas, onde será construída a Cidade da Copa.

## Olinda

## Moradores denunciam mais problemas estruturais



RINALDO MARQUES

O encontro promovido com moradores de Olinda, na semana passada, no qual foram relatados problemas de saneamento, pavimentação, energia elétrica e transportes, levou, ontem, ao Plenário, a deputada Jacilda Urquiza (PMDB), que solicitou "providências urgentes aos órgãos responsáveis".

A parlamentar pontuou as dificuldades dos que residem nas Quadras D-13 e D-14, localizadas na Rua Ouriço do Mar. Lá se acumulam en-

tulhos e buracos. "As ruas não têm calçamentos. Uma única via é transitável, mas, mesmo assim, muitas delas estão registradas no cadastro imobiliário como pavimentadas", acrescentou.

A situação tornou-se mais grave. Além dos problemas citados, faltam iluminação e transporte públicos, enquanto o IPTU sofreu reajuste. "Cito como exemplo a Praça Fogo sobre Terra. Lá, as lâmpadas dos postes estão queimadas, facilitando a ação de bandi-

dos. O único dia da semana que a praça está iluminada e os moradores se sentem mais seguros é a quarta-feira, quando se realiza a feira da sulanca". Outra reclamação referente à praça se refere à retirada dos brinquedos construídos com cimento. De acordo com os feirantes que atuam na área, os equipamentos de lazer distraíam as crianças, enquanto os pais faziam compras.

Quanto ao transporte, a deputada destacou as quei-

xas dos moradores da Rua Javali, que amargam a redução do número de ônibus, a falta de um fiscal no terminal e a inexistência de linhas que liguem Ouro Preto à Cidade Universitária e a Piedade. "Essas questões me fizeram encaminhar à Mesa da Assembleia um apelo endereçado ao presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, a fim de que uma solução seja encontrada", completou.

DETALHES - Jacilda Urquiza comentou encontro

## Ordem do Dia

**Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2010, às 10:00 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5773/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2009 de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti que considera os Grupos de Maracatú Rural de Nazaré da Mata, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2010**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5774/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2009 de autoria da Deputada Terezinha Nunes que dispõe sobre a afixação de aviso nas unidades de saúde informando o direito do pai, da mãe ou do responsável de permanecer com seu filho em caso de internação hospitalar.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2010**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5775/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2010 de autoria do Deputado Carlos Santana que denomina a Ciclovia da PE-09, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó a praia de Porto de Galinhas em Ipojuca de: OTÁVIO MARQUES DA SILVA.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2010**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5776/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2010 de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o *Dia Estadual da Síndrome de Down*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2010**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5777/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1523/2010 de autoria do Deputado Barreto que cria a Semana Estadual da Saúde do Homem.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1690/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, destinada a cobertura de despesas com o Programa Terra Pronta com obras de perfuração e instalação de poços no semi-árido e com as inundações ocorridas no mês de junho do presente exercício, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/9/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1692/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trinta e nove reais, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1620/2010**  
**Autor: Deputado Guilherme Uchôa**

Declara de Utilidade Pública à Associação Lar do Amanhã - Assistência Social, Saúde e Educação, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 3/6/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5043/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça e ao Presidente do Tribunal de Justiça Federal em Pernambuco visando proceder com a instalação de uma Subseção Judiciária Federal no Município de São Lourenço da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5044/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e Diretor Presidente da COMPEA visando a implantação de Rede de Abastecimento de Água em todas as Travessas da Av. Córrego da Batalha, no Alto da União, no Alto do Cemitério e na Rua João de Deus, Bairro Monte dos Guararapes, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5045/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário Estadual de Transportes e Diretor Presidente do DER visando a construção de um acesso pela antiga BR-101 Sul, ao Hospital Dom Helder Câmara, localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5046/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV no sentido de que sejam tomadas providências visando a instalação de uma Companhia daquele Batalhão no Município de São Lourenço da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 5311/2010**  
**Autor: Dep. Manoel Ferreira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jociel Alves Ferreira, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA**

## Atas

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa -** Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos -** Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, GIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO COUTINHO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MANOEL FERREIRA E MIRIAM LACERDA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTA QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA OITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, QUE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOCTIEL ALVES FERREIRA. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES RELATA ATO PÚBLICO PROMOVIDO EM FRENTE À COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, LOCALIZADA NESTA CAPITAL, NA MANHÃ DO DIA DE HOJE, COM O OBJETIVO DE COBRAR DO GOVERNO FEDERAL PROVIDÊNCIAS CONTRA O ESVAZIAMENTO DO ÓRGÃO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5043/2010 A 5046/2010 E O REQUERIMENTO Nº 5311/2010 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1691/2010, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, REQUERIMENTO LIDO NO PLENÁRIO. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA COMPANHIA DAQUELE BATALHÃO, ESSES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA; O TERCEIRO, AOS SENHORES AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODAS AS TRAVESSAS DA AV. CÓRREGO DA BATALHA, NO ALTO DA UNIÃO, NO ALTO DO CEMITÉRIO E NA RUA JOÃO DE DEUS, BAIRRO MONTE DOS GUARARAPES; E O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM ACESSO PELA ANTIGA BR 101 SUL AO HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SETENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – FAFIRE.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5044/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e Diretor Presidente da COMPEA visando a implantação de Rede de Abastecimento de Água em todas as Travessas da Av. Córrego da Batalha, no Alto da União, no Alto do Cemitério e na Rua João de Deus, Bairro Monte dos Guararapes, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5045/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário Estadual de Transportes e Diretor Presidente do DER visando a construção de um acesso pela antiga BR-101 Sul, ao Hospital Dom Helder Câmara, localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única da Indicação n° 5046/2010**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV no sentido de que sejam tomadas providências visando a instalação de uma Companhia daquele Batalhão no Município de São Lourenço da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**Discussão Única do Requerimento n° 5311/2010**  
**Autor: Dep. Manoel Ferreira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jociel Alves Ferreira, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2010**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA**

**SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, GIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E

TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO COUTINHO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SETENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – FAFIRE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 5214/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CONVIDA A COMPOREM A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SÉRGIO LEITE, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; WALDOMIRO COSTA, DIRETOR DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FECOMERCIO; FÁBIO MEDEIROS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – ADOFFIRE; E IRMÃ MARIA ISABEL OLIVEIRA FERREIRA E MARIA DO SOCORRO LOPES SOUZA, RESPECTIVAMENTE TESOUREIRA E VICE-DIRETORA DA FAFIRE, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE PARABENIZA A FAFIRE POR CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO E ENTREGA PLACA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE SETENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DA FAFIRE À SENHORA MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA, À QUAL CONCEDE A PALAVRA, QUE SALIENTA A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES ALUISIO ALVES E GUSTAVO GALINDO, RESPECTIVAMENTE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FAFIRE; CAMILA ALBUQUERQUE, NESTE ATO REPRESENTANDO O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP; CARLOS VILAR, NESTE ATO REPRESENTANDO A AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS; JORNALISTA CARLOS CAVALCANTI; E LENIRA SILVEIRA BARBOSA, NESTE ATO REPRESENTANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS, FAX E E-MAILS CUMPRIMENTANDO A FAFIRE E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTE EVENTO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, ENÉIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO, LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA E MARCELO NAVARRO, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO; ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, PRESIDENTE DO IMIP; JOSÉ EDSON DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS; AMÉLIA MUNIZ, DIRETORA DO COLÉGIO SANTA MARIA; JOÃO CARLOS MARQUES, DIRETOR-PRESIDENTE DO GRUPO ATENTO; REJANE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CONSELHEIRA-PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA; JOÃO CARLOS PEDROSA, SUPERINTENDENTE DA REDE TRIBUNA; GERMANO COELHO; E DILSON PEIXOTO, SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO, E CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 107 -** DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2010, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências..  
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**PARECER Nº 5757 -** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 1580.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5758 -** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1692.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5759 -** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1619.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5760 -** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1631.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5761 -** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1690.  
A Imprimir.

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**PARECER Nº 5762** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1692.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5763** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1682.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5764** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1690.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5765** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1314.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5766** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1358.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5767** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1473.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5768** -DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1692.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5769** -DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1690.
A Imprimir.

**PARECER Nº 5770** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1682.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 5771 E 5772** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1692 e 1690, respectivamente.
A Imprimir.

**COMUNICADOS NºS 18117 a 18150, 18153 a 18198, 18201 a 18216, 18219 a 18234, 18237 a 18313** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 14 e 15 de setembro de 2010.
À Publicação.

<b>Solicitação de Dispensa</b>
<b>REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA</b>
<b>Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.</b>
<p>A Deputada <b>ISABEL CRISTINA</b> com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 14 e 15 de setembro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.</p>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>
Viagem a São Paulo para tratamento de saúde.
Recife, 14 de setembro de 2010.
<b>Isabel Cristina</b> Deputada
DESPACHO: <b>Deferido</b>
<b>Ao expediente, em 14/9/2010</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> Presidente
<b>Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.</b>

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 14 e 15 de setembro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

<b>Solicitação de Dispensa</b>
<b>REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA</b>
<b>Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.</b>
<p>A Deputada <b>ISABEL CRISTINA</b> com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 14 e 15 de setembro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.</p>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>
Viagem a São Paulo para tratamento de saúde.
Recife, 14 de setembro de 2010.
<b>Isabel Cristina</b> Deputada
DESPACHO: <b>Deferido</b>
<b>Ao expediente, em 14/9/2010</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> Presidente
<b>Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.</b>

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 5757/2010

Projeto de Lei nº 1580/2010
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

**PROPOSIÇÃO QUE PROÍBE A VENDA DE VENENOS PARA EXTERMINAR RATOS NOS SUPERMERCADOS E ESTABELECEMENTOS SIMILARES. PELA REJEIÇÃO POR ILEGALIDADE.**

#### 1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária de nº 1580/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de proibir a venda de venenos para exterminar ratos nos supermercados e estabelecimentos similares. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria que ora se objetiva regulamentar está inserida no âmbito da competência legislativa comum da União, do Distrito Federal e dos Municípios, no art. 23, inciso II, da Constituição Federal. Além disso, também é concorrente, segundo o art. 24 da mesma Constituição, com o inciso XII. O projeto de lei, em tela, é sobre a proibição da venda de veneno de rato em supermercados e estabelecimentos semelhantes, com o objetivo de proteger a vida humana do risco indiscriminado do mesmo, também conhecido como “chumbinho”. A partir do controle, a obtenção do veneno só seria possível por meio de receita emitida por um profissional de veterinária, assim evitando mais casos de envenenamento de pessoas, sobretudo de crianças. O Sítio Eletrônico da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina nos informa acerca do raticida/chumbinho: “A Diretoria de Vigilância Sanitária alerta sobre a proibição do comércio de raticida líquido ou em pasta. A determinação é antiga, mas a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -, através da RDC nº 326, de 9 de novembro de 2005, reforça o controle desses produtos. Popularmente conhecidos como “Chumbinho”, “Era-Rato”, “Prá-Rato” e “Estricnina”, entre outros nomes, são comercializados clandestinamente, e as ações devem envolver Polícia Civil, Ministério Público, CIDASC e Vigilâncias Sanitárias”. Ademais, já existe norma legal federal acerca da matéria, quais sejam, a Lei Federal nº 9.974, de 6 de junho de 2000 que dispõe sobre a produção, embalagem, transporte, comercialização e fiscalização de agrotóxicos e a Lei de Crimes Ambientais de nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Destaco, ainda, que a Lei de Crimes Ambientais, em seu art. 56, estabelece que o comércio de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as devidas exigências previstas em lei, é crime. Logo, em que pese ser louvável a presente proposição, pois, repito, busca preservar a vida humana esta não pode ser aprovada, haja vista que em nada acresce a legislação federal sobre a matéria. Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei de nº 1580/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

<b>Jacilda Urquisa</b> Deputada
------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela rejeição do Projeto de Lei de nº 1580/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de setembro de 2010.</b>
<b>Presidente: André Campos.</b> <b>Relator<span> </span>: Jacilda Urquisa.</b> <b>Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.</b>
<b>Parecer Nº 5758/2010</b>

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.692/2010**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.692/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº.º 107, datada de 13 de setembro de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 25.646.039,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, e trinta nove reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Segundo a mensagem governamental a proposta, *“objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de despesas com a complementação do pagamento de auxílios-moradia a moradores de áreas desapropriadas para execução de obras, já em andamento; o reforço de obras em execução; e com o pagamento de desapropriações e benfeitorias nas áreas da Cidade da Copa”*.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes de anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias

discriminadas no Anexo II da matéria, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

<b>Lei Federal nº 4.320</b>
-----------------------------

***“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”**

Fundamento no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.692/2010**, originado do Poder Executivo.

<b>Edson Vieira</b> Deputado
---------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.692/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Edson Vieira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa.**

## Parecer Nº 5759/2010

**Projeto de Lei Ordinária de nº 1619/2010**  
**Autor: Deputado Luciano Moura**

**PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ÔBICES LEGAIS OU CONSTITUCIONAIS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS SUBSTITUTIVO DA CCLJ.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 16192010, de autoria do Deputado Luciano Moura, que institui o dia do Bombeiro civil do Estado de Pernambuco e da outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Cumpre-se transcrever a justificativa, apresentada pelo autor, *in verbis*:

Os BOMBEIROS CIVIS têm se destacado no eficiente trabalho de defesa da população quando vítima de calamidades e outros males. Muito embora já se tenha o trabalho do Bombeiro Militar, o BOMBEIRO CIVIL ocupa lugar de destaque nesta luta.

Apesar de todos estes serviços, o BOMBEIRO CIVIL ainda não recebeu a valorização que merece. A população sequer sabe da existência desta categoria profissional e dos excelentes trabalhos realizados.

Em busca de um reconhecimento dessa categoria profissional, estamos propondo por meio deste Projeto de Lei a instituição do dia 02 DE JULHO como o dia do BOMBEIRO CIVIL a ser comemorado em todo estado de Pernambuco.

Sabe-se que este não tudo que pode ser feito por esta categoria, mais é um importante passo na valorização do BOMBEIRO CIVIL.

Neste sentido apelo aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Pelos motivos acima mencionados na justificativa do autor, a proposição, ora em análise, mostra-se louvável e consentânea com o interesse público. Necessário se faz, porém, afastar vício de inconstitucionalidade nela presente, para tanto, apresento Substitutivo nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2010 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1522/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES.**

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o dia 02 de julho como o Dia do Bombeiro Civil do Estado de Pernambuco

Art. 2º - O Dia do Bombeiro Civil do Estado de Pernambuco não será considerado feriado civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. "
Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação, nos termos do substitutivo proposto pela CCLJ, do Projeto de Lei Ordinária nº. 1619/2010, de autoria do Luciano Moura.

<b>Isaltino Nascimento</b> Deputado
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado, nos termos do substitutivo da CCLJ, o Projeto de Lei Ordinária nº 1619/2010, de autoria do Deputado Luciano Moura.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 5760/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1631/2010**  
**Autoria: Deputado Pedro Eurico**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE RELIGIOSA SENHOR DO BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCLJ.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 1631/2010 de autoria do Deputado Pedro Eurico, que visa declarar de utilidade pública a OSCIP Associação Humanitária Beneficente do Recife– AHMAR, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 08071.008648/2007-87.

A referida sociedade, sem fins lucrativos, que tem o objetivo: promover a educação gratuita, a promoção da gratuita da saúde, a promoção da segurança alimentar e nutricional, do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social de combate a pobreza, assistência jurídica gratuita, promover programas para as crianças e adolescentes, implementar ações para inclusão digital, serigrafia, música, teatro, dança, corte e costura, preservação ambiental e ajuda no desenvolvimento da cultura e da arte região, entre outras, conforme disposto no art. 2º do seu estatuto social.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução desta Assembléia Legislativa de nº 149, de 29 de agosto de 1991, publicada no DOE em 30 de agosto de 1991.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei nº 10.548/91). Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da mesma Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991.

No caso presente, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

No entanto, a fim de aprimorar a redação do projeto apresento substitutivo nos seguintes termos:

**Substitutivo de nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1631/2010 de autoria do Deputado Pedro Eurico.**

**Ementa: Declara de Utilidade Pública a OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife – AHMAR”**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP “ Associação Humanitária Beneficente do Recife – AHMAR”, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na.Rua Barão de Souza Leão, nº 1647, bairro de Boa Viagem, Recife, PE e inscrita no CNPJ sob o nº 08071.008648/2007-87.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

nte todo o exposto, estamos em que, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1631/2010, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº1631/2010, de autoria do Deputado Pedro Eurico, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Jacilda Urquisa.**  
**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5761/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1690/2010**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO RELATIVO A ESTE EXERCÍCIO. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1690/2010, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 106/2010.

A proposição sob análise objetiva abrir no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 ( sete milhões e quinhentos mil reais) em favor do orçamento da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária em favor Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA.

Os recursos serão destinados a cobertura de despesas com o Programa Terra Pronta, perfuração e instalação de poços no semi-árido e com as inundações ocorridas no mês de junho, conforme afirmado na Mensagem Governamental nº 106/2010

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de inclusão de Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei 13.306 de 01 de outubro de 2007, bem como de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Os aspectos orçamentários e financeiros dessa lei deverão ser analisados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº1690/2010, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5762/2010

**Projeto de Lei nº 1692/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS**

**PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1692/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Governamental nº 107, de 13 de setembro de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 25.646.039,00 (vinte cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trinta e nove reais), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB. Tal solicitação tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de despesas referentes ao pagamento de auxílios-moradia a moradores das áreas desapropriadas já em andamento, além de reforço de obras em execução e pagamento de desapropriações e benfeitorias nas áreas da cidade da Copa. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 2º), os recursos destinados à abertura de crédito suplementar serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Encontram-se atendidos ainda os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

<b>André Campos</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1692/2010, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : André Campos.**  
**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5763/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.682/2010**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

**Ementa:** Dispõe sobre a regulamentação do atendimento ao consumidor realizado pelos estabelecimentos que comercializam, fornecem serviços e/ou prestem atendimento ao público das empresas concessionárias de telefonia ou fixa no âmbito do Estado de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Substitutivo nº 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei n.º 1.682/2010, de autoria do Deputado André Campos, para análise e emissão de parecer.

Trata-se de matéria que pretende melhorar a qualidade de atendimento ao público das empresas concessionárias de telefonia móvel ou fixa, no âmbito do Estado de Pernambuco, que comercializem ou prestem serviços nessas áreas de telecomunicação.

Com o intuito de aperfeiçoar a proposição a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou o Substitutivo ora analisado.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria em consideração não conflita com as legislações orçamentária, financeira ou tributária.

Assim sendo, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.682/2010**, de autoria do Deputado André Campos seja pela **aprovação, no mérito, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.682/2010**, de autoria do Deputado André Campos seja pela **aprovação, no mérito, nos termos do Substitutivo nº 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ciro Coelho, Edson Vieira, Jacilda Urquisa.**

## Parecer N° 5764/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.690/2010**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.690/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 106, datada de 03 de setembro de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, para aplicação pelo Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA.

Segundo a mensagem governamental a proposta "reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a cobertura de despesas com o Programa Terra Pronta, com obras de perfuração e instalação de poços no semi-árido e com as inundações ocorridas no mês junho do presente exercício".

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

<b>Lei Federal nº 4.320</b>
-----------------------------

***“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”***

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.690/2010**, originado do Poder Executivo.

<b>Geraldo Coelho</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.690/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado.**

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de setembro de 2010.</b>
---

**Presidente em exercício: Edson Vieira.**  
**Relator : Geraldo Coelho.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa.**

## Parecer N° 5765/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao**

**Projeto de Lei Ordinária N° 1314/2009, de autoria da Ex – Deputada Doutora Nadegi**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE, OBRIGA FIXAÇÃO DE DATA E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DE PRODUTOS NAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2010, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1314/2009, de autoria da ex- Deputada Doutora Nadegi, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente Substitutivo objetiva alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 1314/2009, de autoria da ex – Deputada Doutra Nadegi, a fim de aprimorar a redação do projeto original;

**2.2-**A proposição em análise determina que os fornecedores de bens e serviços, que atuam no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a fixar data e turno para a entrega de produtos comprados e/ou prestação de serviço contratado presencialmente pelos consumidores no estabelecimento comercial;

**2.3-** Oportuno, ressalta-se que ficam excluídos da determinação prevista no disposto da presente lei a compra de produtos que pesem abaixo de 5k (cinco) quilos, a entrega de compras realizadas em feiras de rua, mercados públicos e sepermercados de gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, as compras realizadas em portal da internet ou cuja entrega deva efetuar-se por via postal;

**2.4-** No mais, para fins de cumprir o disposto na presente lei, os fornecedores de bens e serviços, na hora da compra dos bens e/ou contratação de serviço entregará protocolo com data e o turno para a entrega dos bens e /ou prestação de serviço contratado. Ainda, o fornecedor de bens e serviços que descuprirem esta lei ficará sujeito às seguintes penalidades: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, por cada entrega efetuada em desacordo com o disposto nesta lei; e multa de 1.000,00 (hum mil )reais, em caso de reincidência do disposto anteriormente;

**2.5-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 1314/2009, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais, disciplinando o fornecimento de contratação de fornecimento de serviço e/ou entrega de mercadoria, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1314/2009, de autoria da Ex- Deputada Doutora Nadegi..

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de setembro de 2010.</b>
--

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Eduardo Porto, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5766/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo n° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 1358/2010, de autoria do deputado Nelson Pereira de Carvalho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTI-TUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTA-DO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO EDUCADOR SOCIAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2010, que recebeu Substitutivo nº 01/2010, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** O Substitutivo em tela originou-se na Primeira Comissão.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A matéria satisfaz aos ditames da legislação em vigor, pois originou-se na Primeira Comissão, a qual tem prerrogativa regimental de analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação e propôs as mudanças na peça primitiva para corrigir vícios de inconstitucionalidade.

**2.2-** A instituição do Dia Estadual do Educador Social, a ser comemorado no dia 19 de setembro de cada ano, é mais um importante incentivo àqueles abnegados profissionais que buscam sempre dar o melhor de si para amenizar o sofrimento dos moradores de rua e que ainda não têm sua profissão reconhecida;



Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

<b>Henrique Queiroz</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 14 de setembro de 2010.</b>

**Presidente:** **Henrique Queiroz.**
**Relator :** **Henrique Queiroz.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Adelmo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5775/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2010, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Denomina de Ciclovia Otávio Marques da Silva, a Ciclovia da PE-09, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó a praia de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca - PE.
---

Art. 1º Fica denominada Ciclovia Otávio Marques da Silva, a ciclovia do trecho da PE-09, a qual liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó a praia de Porto de Galinha, em Ipojuca - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Henrique Queiroz</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 14 de setembro de 2010.</b>

**Presidente:** **Henrique Queiroz.**
**Relator :** **Henrique Queiroz.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Adelmo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5776/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Síndrome de Down.
--

Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Síndrome de Down, a ser comemorado em 21 de março.
Art. 2º O Dia Estadual da Síndrome de Down não será considerado feriado civil.

Art.3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

<b>Henrique Queiroz</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 14 de setembro de 2010.</b>

**Presidente:** **Henrique Queiroz.**
**Relator :** **Henrique Queiroz.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Adelmo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5777/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1523/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Cria a Semana Estadual da Saúde do Homem.
--

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Saúde do Homem a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Estadual da Saúde do Homem:

I – ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina, com especial ênfase na população masculina com idade de 20 a 59 anos;

II – desmistificar procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida da condição masculina;

III – educar o homem no sentido dele cuidar da sua saúde e desenvolver-lhe o hábito de periodicamente passar por consultas médicas e a submeter-se a exames de controle;

IV – difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, as doenças cuja maior incidência ocorre no homem, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

V – difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, inclusive e principalmente sobre a cirurgia de vasectomia, suas características e outras informações que auxiliem na finalidade aqui enunciada;

VI – desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST’s/AIDS, a fim de reduzir suas incidências;

VII – difundir informações sobre as conseqüências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho.

VIII – realizar exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros;

IX – proporcionar assistência com equipe interdisciplinar através de entidades e instituições que dediquem suas atividades à saúde física e mental dos homens, bem como as práticas integrativas e complementares, com vistas a mais ampla promoção possível do bem-estar desta população;

Parágrafo único. Para a difusão dos temas, orientações e aconselhamentos gerais a serem transmitidos durante a Semana da Saúde do Homem poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários cujo tema seja a saúde do homem e as finalidades aqui estabelecidas.

Art. 3º As atividades da Semana da Saúde do Homem serão desenvolvidas em todo o Estado de Pernambuco, a partir de estruturas organizadas regionalmente, adotando-se todas as medidas necessárias a fim atingir em cada região, todos os indivíduos do universo masculino.

Art. 4º O Estado, para bem executar o quanto permite esta Lei, poderá estabelecer parcerias entre os próprios organismos estaduais e destes com organismos federais e municipais, inclusive com universidades públicas e privadas, grêmios estudantis, sindicatos e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam as disposições em contrário.

<b>Henrique Queiroz</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 14 de setembro de 2010.</b>

**Presidente:** **Henrique Queiroz.**
**Relator :** **Henrique Queiroz.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Adelmo Duarte, André Campos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.**

# Indicações

## Indicação N° 5047/2010

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa - Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de realizar abastecimento de água com carros pipa nos Açudes e barreiros (Caiai, Barra de Onça e Serra Negra), pertencente ao Distrito de Taperinha Município de Surubim estado de Pernambuco.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Severino José de Santana. End: Sítio Taperinha Surubim-PE.

<b>Justificativa</b>
Tendo em vista a más condições que se encontra o abastecimento do referida comunidade no Distrito de Taperinha, no município de Surubim, no qual necessita de <b>URGÊNCIA</b> de um melhoramento, atualmente o abastecimento das citadas localidades falta água é de enorme evasão, onde seus moradores sofrem por não ter esse direito de abastecimento. Várias famílias do citado bairro, estão sendo contamina devido ao mau tratamento da água, apresentando graves impactos na saúde da população, pela ausência do acesso à água potável. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição <p><b>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.</b></p>
<b>Elina Carneiro</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação N° 5048/2010

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa - Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de realizar umalimpeza com dragagem do Açude e barreiros (Caiai, Barra de Onça e Serra Negra) pertencente ao Distrito de Taperinha Município de Surubim estado de Pernambuco.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Severino José de Santana. end: Sítio Taperinha Surubim-PE.

<b>Justificativa</b>
A solicitação é devida para que medidas de preservação e conservação sejam adotadas, quanto à limpeza com dragagem dos Açudes e barreiros no município de Surubim no estado de Pernambuco. Salientando que o abastecimento de água às populações das áreas urbanas e rurais de diversos municípios do nosso estado é precário, temos que conservar as fontes de água já existentes. Justifica-se a presente proposição, referente à limpeza com dragagem dos Açudes no município de Surubim, visto que favorecerá o melhoramento do abastecimento de água, além de sua conservação que se faz extremamente necessária por se tratar de um bem comum e indispensável a toda a população do referido município e suas proximidades. Visto que as referidas ações efetivas para o abastecimento público de água visam propiciar o conforto e suprir as necessidades elementares da população, além de combater a questão da fome das comunidades que sobrevivem principalmente da agricultura e sabemos o quanto é difícil, ou melhor, impossível, que uma região, rural ou urbana se desenvolva sem o fornecimento de água de boa qualidade. Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na certeza de que as autoridades acima nomeadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.</b>
<b>Elina Carneiro</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação N° 5049/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ranilson Ramos**, Digníssimo Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de enviadarem esforços necessário para implantar o **PROGRAMA DO LEITE** no Sindicato dos Trabalhadores Ambulantes no Município do Jaboatão dos Guararapes-PE.
Da decisão do Plenário e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao: Roneildo Valois Marques – Rua Paes de Andrade, nº 44, Cavaleiro, CE. 54.210.310.

<b>Justificativa</b>
O Sindicato dos Trabalhadores Ambulantes no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE. Atua junto à comunidade de Cavaleiro com cerca de 400 crianças cadastradas. O percentual de crianças com deficiências nutricionais é alto e a referida entidade não dispõe de subsídios para atender as necessidades da comunidade. A implantação do programa do Leite nessa entidade é muito importante para amenizar a fome da população local Diante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação da presente proposição. <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2010.</b></p>
<b>Elina Carneiro</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação N° 5050/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ranilson Ramos**, Digníssimo Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de enviadarem esforços necessário para implantar o **PROGRAMA DO LEITE** na Associação dos Samaritanos de Pernambuco Na 3º Trav. Luciana Paiva de Souza, nº38, Cruz de Rebouço Município de Igarassu-PE.
Da decisão do Plenário e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao: Elias Fernandes Penha, na 3º Travessa Luciana de Souza nº38, Cruz de Rebouço-Igarassu-PE.

<b>Justificativa</b>
A Associação dos Samaritanos de Pernambuco atua junto à comunidade do Município de Igarassu com cerca de 100 famílias cadastradas. O percentual de crianças com deficiências nutricionais é alto e a referida entidade não dispõe de subsídios para atender as necessidades da comunidade. A implantação do programa do Leite nessa entidade é muito importante para amenizar a fome da população local Diante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação da presente proposição. <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2010.</b></p>
<b>Elina Carneiro</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação N° 5051/2010

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa - Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de realizar reparo na encanação na Rua Vitória Reges na Vila Canaã no bairro da Nova Descoberta 2, Brejo da Guabiraba, neta Capital.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Renato – Rua Vitória Reges, nº140, Vila Canaã, Bairro da Nova Descoberta, Brejo da Guabiraba, nº 140, Recife –PE.

<b>Justificativa</b>
A Vila Canaã no bairro da Nova Descoberta 2, no qual necessita de <b>URGÊNCIA</b> de um melhoramento, atualmente o abastecimento das

### Recife, 15 de setembro de 2010

citadas localidades falta água é de enorme evasão, e os moradores acusam entupimento nos canos daquela localização onde seus moradores vem passando por esse transtorno a mais de semanas. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2010.**

<b>Elina Carneiro</b> <p><b>Deputada</b></p>
--

## Indicação N° 5052/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmº Prefeito do Recife, Dr. João da Costa, no sentido de que sejam tomadas as providências para a doação do imóvel e conseqüente entrega dos títulos de propriedade, aos moradores da Comunidade Estrada de Macaco, Guabiraba, às margens da BR-101, sentido Recife-Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Wilson Sabino, Rua Siqueira Campos, 279, 11º Andar, Sala 1103, Edf. Brasília, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
Na Comunidade Estrada de Macaco, Guabiraba, às margens da BR-101, sentido Recife-Paulista, há dezenas de casas, construídas há mais de 10 (dez) anos, com posse mansa e pacífica pelos moradores, mas carecendo da regularização fundiária para o acesso aos serviços públicos básicos. A ação do Município com a doação dos terrenos, será decisiva para que os recifenses que ali residem possam ingressar em programas sociais, conseguir financiamentos para a melhoria de suas residências e melhorar sua qualidade de vida. Por ser este um pleito do interesse desta Casa, certos estamos de sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2010.</b></p>
<b>Lucrecio Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 5053/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Exmo. Prefeito João da Costa Prefeito do Recife e ao Exmo. Sr. **Carlos Munis** Presidente da empresa **EMLURB** no sentido de providenciar a pavimentação da Rua Monsenhor Viana, no Bairro de 2 Unidos nesta Capital.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
**Sra. Sueli Dinis de Lima** – Rua Resplendor, 230, Vasco da Gama, Recife–PE, Cep. 52.081.190.

<b>Justificativa</b>
A comunidade sofre com a falta de pavimentação a mais de 40 anos, esse problema causa transtorno a toda comunidade. Diante do exposto reafirmo a extrema importância deste apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro e solicito aos meus ilustres Pares a aprovação da presente proposição. <p><b>Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2010.</b></p>
<b>Elina Carneiro</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação N° 5054/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e ao Dr. Fernando Haddad, Ministro da Educação, para que os mesmos adotem providências urgentes visando a instalação de uma ESCOLA TÉCNICA FEDERAL no Município de Garanhuns.
Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; ao Dr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação e Cultura; ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Garanhuns, Dr. Luiz Carlos de Oliveira, com endereço na Avenida Santo Antonio Nº 126, Bairro de Santo Antonio, Garanhuns-PE, CEP 55293-904; ao Exmo. Senhor Vereador Severino Sabino Filho, Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns; aos Exmo. Senhores Vereadores Dimas José de Carvalho, Geraldo Ferreira de Lucena, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Joaquim Carneiro de Moraes Junior, José Ari Souto Leal Junior, José Carlos Rocha de Oliveira, Marcelo Pereira Marçal, Natalício Rodrigues do Nascimento Filho, Sivaldo Rodrigues Albino e Zaquel Num Lins, todos com assento na Câmara Municipal de Garanhuns, com endereço na Rua Siqueira Campos Nº 43, Bairro de Santo Antonio, Garanhuns-PE, CEP 55293-914; à Associação de Moradores Santa Rosa, com endereço na Rua 40 Nº 135, COHAB II, Garanhuns-PE, CEP 55300-000; ao senhor Marcos Ferreira, Rua Manoel Pessoa Juvenal Nº 349, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55299-401; à senhora Giselle Nunes, Rua B Nº 18, COHAB I - Heliópolis, Garanhuns, CEP 55000-300; ao senhor Alexsandro Correia dos Santos, Rua Professor Soriano Furtado Nº 29, Garanhuns-PE, CEP 55000-300; à senhora Marly Félix Gomes de Souza, Rua Alfredo Américo Leite Nº 293, conjunto Indiano - Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55000-300; à senhora Micheli Feliz Gomes, Rua Leão Nº 13, conjunto Indiano - Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55000-300; ao senhor Jacó Gabriel da Silva, Rua Alfredo Américo Leite Nº 118, conjunto Indiano - Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55000-300; à senhora Andreza Raiane da Silva, Rua Alfredo Américo Leite Nº 118, Bairro Severiano Morais, Garanhuns-PE, CEP 55300-000; ao senhor Fábio Teotônio da Silva, Rua Professora Cecília Rodrigues Nº 474, Bairro Severiano Morais, Garanhuns-PE, CEP 55299-490; Raquel Carlos da Silva, Rua Professora Cecília Rodrigues Nº 474, Bairro Severiano Morais, Garanhuns-PE, CEP 55299-490; Sinval Dalvino dos Santos, Rua José Regis Nº 78, COHAB III, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55294-814; Reginaldo Gomes da Silva, Rua Alfredo Américo Leite Nº 554, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55300-000; Josimar Marcelino da Silva, Rua Diário de Pernambuco Nº 651, Bairro Severiano Morais, Garanhuns-PE, CEP

55299-490; Bruno Ferreira da Silva, Rua Diário de Pernambuco Nº 497, Bairro Severiano Morais, Garanhuns-PE, CEP 55299-490; Maria Paz dos Santos, Rua Américo Leite Nº 160, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55298-250; Lucina Paz dos Santos, Rua Américo Leite Nº 160, Heliópolis, Garanhuns, CEP 55298-250; Leonice Paz dos Santos, Rua Américo Leite Nº 160, Heliópolis, Garanhuns, CEP 55298-250; Gledson da Silva, Rua Alfredo Américo Leite Nº 40, Heliópolis, Garanhuns, CEP 55298-250; Cristiano Nunes de Barros Almeida, com endereço na Rua Aliança Nº 211, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55292-603; Jadeilson Francolino Holanda da Silva, com endereço na Avenida Frei Caneca Nº 506, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55295-515; Antonia Percira de Lima, com endereço na Rua Monteiro Lobato Nº 73, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55292-600; Wanderlei Ferreira Leite Barros, com endereço na Rua Santa Quitéria Nº 778, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55298-140 e ao senhor José de Souza Barros, com endereço na Rua Padre Agobar Valença Nº 498, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55299-390.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação de uma Escola Técnica Federal no Município Garanhuns é uma necessidade urgente, há muito reclamada pela população local, de interesse de toda a Comunidade da região do Agreste Meridional do nosso Estado, pois como sabemos, os nossos jovens precisam de uma unidade de ensino do porte de uma Escola Técnica, para que possam se profissionalizar e enfrentar com melhores condições de competitividade as vagas já existentes e as novas vagas que surgem no mercado de trabalho.

O momento econômico em que o nosso País e o nosso Estado, em particular, vivem atualmente, onde a demanda por conhecimento de novas tecnologias requer o aprimoramento constante da qualificação profissional, notadamente agora com a implantação de novos empreendimentos na região, aponta para a necessidade da implantação de uma Instituição de Ensino Técnico Federal naquele Município, sobretudo pelo fato de Garanhuns ser uma cidade-pólo na Região do Agreste Meridional.

Diante do exposto, na qualidade de representante do povo no Parlamento Estadual, me sinto na obrigação de encaminhar esta solicitação, não para benefício pessoal e sim para que os jovens Pernambucanos possam contar com mais uma Escola Técnica Federal, na esperança de que as Autoridades acima nominadas atendam a presente Indicação, por ser justa e oportuna, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2010.**

<b>Everaldo Cabral Deputado</b>
---------------------------------

## Indicação N° 5055/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Presidente do GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, Sr. Dílson de Moura Peixoto Filho, apelo no sentido de atender as reivindicações da comunidade de moradores do bairro de Ouro Preto, residentes próximo ao terminal de ônibus Ouro Preto/Joana Bezerra, pontuadas nas seguintes questões: 1) Nomeação de um fiscal de controle de tráfego para o referido terminal; 2) Manter o mesmo número de ônibus e a regularidade dos horários também nos finais de semana; 3) Criação das linhas Ouro Preto/Cidade Universitária e Ouro Preto/Piedade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, Sr. Dílson Peixoto, no endereço Cais de Santa Rita, 600 – Santo Antônio CEP- 50020-360 Recife –PE, **aos moradores:** MARIA DE FÁTIMA - RUA OURIÇO DO MAR, QUADRA D13, CASA 27 - OURO PRETO, OLINDA- C.E.P.: 53.370-160.;MARIA CELESTE DE OLIVEIRA- RUA JOSÉ P. DE OLIVEIRA (ANTIGA QUADRA D13), CASA 27 - OURO PRETO, OLINDA- 53.370.525;DIVALDO DE ARAÚJO RODRIGUES - RUA JAVALI, QUADRA C19, CASA 7 - OURO PRETO, OLINDA- C.E.P.: 53.370.170;DARLEY VILMA GOMES DO NASCIMENTO - RUA JAVALI, QUADRA C19, CASA 6 - OURO PRETO, OLINDA- C.E.P.: 53.370.170.;REGINA ESTELA - RUA OURIÇO DO MAR, QUADRA D14, CASA 23 - OURO PRETO, OLINDA- C.E.P.: 53.370.160.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Tomei a iniciativa de apresentar à Mesa da dessa Assembleia Legislativa esse problema de transporte por solicitação dos próprios moradores, particularmente os residentes próximos à Rua Javali onde existe o terminal de ônibus - Ouro Preto/Joana Bezerra, sobre o qual os moradores da rua reclamam que não existe fiscal neste terminal e que, além disso, nos fins de semana as linhas são reduzidas, submetendo os passageiros a esperar mais de uma hora pelos coletivos.

Outra reclamação é a não existência das linhas: Ouro Preto/Cidade Universitária e Ouro Preto/Piedade que, de acordo com os moradores da Rua Javali, muitos precisam se locomover para esses lugares, mas infelizmente não têm condições, mesmo já tendo sido prometida a criação dessas linhas, mas, lamentavelmente até agora não foram ativadas.

Em razão desses inconvenientes sofridos pela população do local, peço aos nobres parlamentares dessa Casa a aprovação desse apelo a ser encaminhado ao ilustíssimo Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes.

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2010.**

<b>Jacilda Urquisa Deputada</b>
---------------------------------

## Indicação N° 5056/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social,

Dr. Wilson Salles Damázio, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM, Antônio Carlos Tavares Lira e ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, no sentido de enviarem esforços para descobrir os envolvidos na recente onda de assaltos aos terminais de autoatendimento das agencias do Banco do Brasil em Taquaritinga do Norte, Frei Miguelinho e Machados, no Agreste de Pernambuco, e na cidade de Ferreiros, na Zona da Mata Norte, cujas investidas aconteceram nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, coibindo assim que tal pratica delituosa continue a acontecer no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife-PE, CEP: 55.010-900, ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.040-090, o Rádio Comunitária Riacho FM, com endereço a Travessa José Felismino, s/n – Centro - Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000; ao Radialista e Diretor da Rádio Capibaribe Mirim FM, de São Vicente Férrer, Sr. Alex Guedes, com endereço na Rua Vígário André, S/N, Centro, São Vicente Férrer, CEP: 55860-000; a Rádio Comunitária *Voz da Ilha*, a pessoa do Dr. Almir Reis, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 575, Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900.000; a Rádio Laser FM Itapissuma na pessoa da Senhora Nilva Marinho, com endereço na Rua Manoel Leiga, nº79, Centro, Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000; a Rádio Naza FM, na pessoa de seu Diretor, Dr. Paulo de Moraes Andrade Lima, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE; e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Jornal a Voz do Planalto, jornalista Ramos Silva, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 167, Centro, Carpina / PE, CEP: 55819-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na primeira semana de setembro do ano em curso, várias cidades de Pernambuco, mais especificamente os terminais de autoatendimento das agencias do Banco do Brasil em Taquaritinga do Norte, Frei Miguelinho, Machados e Ferreiros, foram alvos da investida de uma quadrilha de assaltantes, causando prejuizos ao erário público e colocando em risco a vida de inúmeras pessoas. O *modus operandi* da quadrilha tem sido sempre o mesmo em todos os assaltos praticados, inclusive do uso de explosivos e armamentos pesados.

Existem comentários que o bando já atuou nos Estados do Rio Grande Norte e da Paraíba, porem a base de apoio dos bandidos está concentrada aqui em Pernambuco.

No geral, a pratica delituosa dura poucos minutos. Existem informações que o bando de assaltantes é composto por cinco elementos e geralmente se apresentam encapuzados e armas em punho, atemorizando toda população das cidades supramencionadas.

Na qualidade de representante parlamentar e de Delegado de Polícia aposentado, acredito que um trabalho efetivo do serviço de inteligência das policias de Pernambuco aliada a dos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba é possível identificar e prender esses bandidos que estão atemorizando as cidades do interior do Estado. Em razão dos fatos expostos esperamos que as autoridades retro mencionadas, tomem as devidas providencias urgentemente, pois só assim a paz e a tranqüilidade voltará a reinar na cidades do interior do nosso Estado.

Diante desses graves acontecimentos, esperamos que os meus colegas desta Casa Legislativa, apreciem e aprovem a presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2010.**

<b>Antônio Moraes Deputado</b>
--------------------------------

## Indicação N° 5057/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Veemente Apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem uma ou mais unidades de saúde, nas principais cidades da Região da Mata Norte de Pernambuco , que passe a ter condições de atenderem as mulheres gestantes daquela localidade e que efetivamente sejam disponibilizados urgentemente médicos obstetras, pessoal paramédicos e equipamentos para os hospitais daquela região, os quais dêem suporte as mulheres grávidas, sem ser preciso as mesmas de deslocarem para outras localidades para poder conceberem seus filhos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Frederico da Costa Amancio, com endereço na Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-210; ao Radialista e Diretor do Rádio Capibaribe Mirim FM, de São Vicente Férrer, Sr. Alex Guedes, com endereço na Rua Vígário André, S/N, Centro, São Vicente Férrer, CEP: 55860-000; a Rádio Naza FM, na pessoa de seu Diretor, Dr. Paulo de Moraes Andrade Lima, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE; e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Jornal a Voz do Planalto, jornalista Ramos Silva, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 167, Centro, Carpina / PE, CEP: 55819-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A grande maioria das mulheres gestantes da zona da mata norte de Pernambuco, especialmente as menos favorecidas, para terem seus filhos, são obrigadas a se deslocarem para as cidades de Moreno ou Vitória de Santo Antão, ou se sujeitarem ao risco de morrerem e de o bebê já nascer morto, isto quando o parto é realizado na própria residência da gestante, sem os devidos cuidados técnicos e higiênicos, muitas vezes realizado por uma parteira totalmente leiga. Creio que esta realidade pode macular à gestão de qualquer administrador público.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Creio ainda, que tanto o Governador do Estado quanto o Secretário de Saúde, não são sabedores dessa angustiante realidade.

Até mesmo porque: a assistência a saúde é um direito de todos e um dever constitucional especialmente quando trata-se de mulheres gestantes.

Entendemos ser inadmissível, que em pleno século XXI, uma mulher gestante para conceber seu filho tenha que se deslocar do meio em que habita com seus familiares, percorrendo grande distâncias para poder ter um atendimento tão elementar nas Casas de Saúde na grande maioria das cidades brasileiras.

Estes são os motivos pelos quais estou formulando a presente proposição ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde na certeza de que Suas excelências saberão ser sensíveis ao nosso pleito e conseqüente tomarão medidas urgentes que possam sanar esta realidade tão desconfortante para todos nós.

Certo da sensibilidade e da compreensão dos Nobres Colegas desta Casa Legislativa, é que espero à apreciação e aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2010.**

<b>Antônio Moraes Deputado</b>
--------------------------------

## Indicação N° 5058/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Dr. Roldão Joaquim dos Santos; e ao Ilmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco, Cel. Humberto de Azevedo Vianna Filho, no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação da Cadeia Pública do município do Condado, que, em virtude de suas precárias condições, encontra-se desativada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50040-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, na Av. Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-000; ao Ilmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco, Cel. Humberto de Azevedo Vianna Filho, com endereço na Rua do Hóspicio, 751, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-050; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Condado, José Edberto Tavares de Quental, com endereço na Prefeitura Municipal do Condado, Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Condado e demais Vereadores, Josenildo Lopes de Souza, Câmara Municipal do Condado, na Av. 15 de Novembro, 668, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; a Rádio Naza FM, na pessoa de seu Diretor, Dr. Paulo de Moraes Andrade Lima, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE; e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Jornal a Voz do Planalto, jornalista Ramos Silva, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 167, Centro, Carpina / PE, CEP: 55819-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Como representante parlamentar do povo de Condado, em atenção a Requerimento da Câmara daquele Município, apresentada pelo Ilmo. Sr. Vereador Genivaldo Marinho de Barros, solicitamos ao Governo Estadual que proceda com a máxima urgência as obras de reforma e ampliação da Cadeia Pública do município do Condado, que encontra-se desativada há vários meses.

A desativação daquela unidade prisional causa um impacto muito negativo para a Justiça, dificultando a realização de audiências, o contato direto do detento com as Autoridades e com suas famílias e um maior custo ao Estado, que gasta muito mais com escoltas e combustível na condução dos presos que passam a ser recolhidos em outras unidades prisionais.

Em razão dos fatos retro mencionados, faz-se portanto urgente a reforma e ampliação da Cadeia Pública do município do Condado, momento que solicio de meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2010.**

<b>Antônio Moraes Deputado</b>
--------------------------------

<b>Requerimentos</b>
----------------------

## Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1620/2010 de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que Declara de utilidade pública a Associação Lar do Amanhã – Assistência Social, Saúde e Educação, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2010.**

<b>Guilherme Uchôa Deputado</b>
---------------------------------

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Coronel José Alves, Dilma Lins, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavieal Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Rufino, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

**DEFERIDO**

## Requerimento N° 5312/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para com o **Pastor Josuel Manoel da Silva**, da Igreja Evangélica Batista Renovada Unida pela Fé, da Lagoa Encantada, em Dois Carneiros, na Cidade do Recife, pelo excelente trabalho de evangelização que vem realizando à frente da direção daquela respeitada Instituição Religiosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Pastor Josuel Manoel da Silva, da Igreja Evangélica Batista Renovada Unida pela Fé, com endereço na Rua João Jovem Santos Neto Nº 33, Lagoa Encantada, Dois Carneiros, Recife/PE, CEP 51280-420.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Voto de Aplausos solicitado no presente Requerimento justifica-se pelo excelente trabalho que o Pastor Evangélico Josuel Manoel da Silva vem realizando na Direção da Igreja Evangélica Batista Renovada Unida pela Fé da Lagoa Encantada, em Dois Carneiros, na Cidade do Recife, trabalho esse que é digno de ser elogiado, não somente no segmento religioso, assim com também por toda sociedade daquela Comunidade.

O trabalho desenvolvido pelo Pastor Josuel Manoel da Silva, na Direção da Igreja Evangélica Batista Renovada Unida pela Fé, na Lagoa Encantada, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Recife, no que se refere à evangelização, é um fato que vale destacar, por conta do crescimento da quantidade de fiéis daquela Igreja iluminada, que demonstram a cada dia estarem consolidando a afirmação daquele Templo Religioso no Seio da sua Comunidade, como Instrumento importante para a melhoria da religiosidade daquela população. A brilhante condução do Pastor Josuel, que é digno do maior respeito e da máxima admiração, por se tratar de uma atividade abençoada e voltada principalmente para a difusão da palavra de Deus e para o crescimento espiritual dos seres humanos da sua Comunidade.

Diante do exposto, como forma de incentivar o Pastor Evangélico Josuel Manoel da Silva, para que continue realizando com louvor o excelente trabalho a frente da Igreja Evangélica Batista Renovada Unida pela Fé da Lagoa Encantada, pela Grande Obra que conduz orientada pela inspiração divina, na qualidade de Representante do Povo na Casa de Joaquim Nabuco, estamos apresentando este Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos meus Ilustres Pares, por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.**

<b>Everaldo Cabral Deputado</b>
---------------------------------

## Requerimento N° 5313/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um **Voto de Pesár** pelo falecimento do jornalista **BATISTINHA - Sebastião Carlos Batista**, ocorrido em 25 de agosto de 2010, em Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada na peoora do seu filho Sebastião Carlos Batista Junior, bem como aos clubes de serviços e a imprensa de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**SEBASTIÃO CARLOS BATISTA - BATISTINHA** nasceu em Caruaru, em 14/06/1939, mais precisamente no Alto da Banana. Teve uma infância bastante simples no Bairro São Francisco, na antiga Rua Preta, onde, aos 11 anos, perdeu sua mãe. Aos 17 anos teve oportunidade de ir morar com um tio em São Paulo, onde trabalhou como vendedor de sapatos, tendo voltado logo a Caruaru, pois seu sonho era ser narrador esportivo.

Uma coisa interessante nesta vocação é que, mesmo trabalhando em outras atividades, até como sapateiro, todo objeto servia para ele como microfone. Por fim, no ano de 1964 aconteceu sua estreia na Rádio Cultura do Nordeste. Dois anos depois, em 1966, BATISTINHA já estava trabalhando na Rádio Difusora de Caruaru. No ano de 1970, foi exercer a sua profissão em Maceió, desta vez na rádio Difusora de Alagoas; entretanto, no ano seguinte retornou a Caruaru.

Cursou Contabilidade no Colégio Sete de Setembro; depois prestou o vestibular para Direito na Faculdade de Direito de Caruaru, mas a sua paixão pelo rádio seria eterna. Foi, então, trabalhar na Rádio Liberdade de Caruaru como narrador esportivo, mas não se prendeu só a isto. BATISTINHA fazia, também, outros programas como Clube do Rei com Roberto Carlos diariamente, e, nas manhãs de domingo, fazia o C.B.C e a Seleção de Ouro.

Em 1985, mais uma vez, mudou-se para São Paulo, onde atuou como comerciante; entretanto, sua paixão pelo rádio era mais forte, o que o fez ir trabalhar na Rádio Tupi de São Paulo. Em 1996, voltou para Caruaru uma vez mais, voltando para a Rádio Liberdade, fazendo, realmente, aquilo de que mais gostava. Encerrou sua carreira no ano de 2000.

Foi casado com Jaldene por 27 anos, tendo tido um filho, hoje com 21 anos - Sebastião Carlos Batista Júnior.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.**

<b>Miriam Lacerda Deputada</b>
--------------------------------

## Requerimento N° 5314/2010

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Voto de Aplauso ao Grupo Empresarial Extrabom, que neste ano de 2010 está comemorando 15 anos de existência, atuando no Estado de Pernambuco, tanto no setor atacadista, quanto no varejista.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão, com endereço na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP:

50.010-240; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50.030-360; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados – APES, Empresário Edivaldo Guilherme dos Santos, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 801 - Salas 501/502 – Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-050 e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Grupo Extrabom, Empresário José Wellington Borba, com endereço na Rua Olívia Menelau – 165 – Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51170-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

“O Grupo Extrabom começou suas atividades no segmento varejista em 1995. Neste ano, a empresa, que só atuava no setor atacadista, abriu a sua primeira loja no bairro de San Martin. No início, o nome de cada loja era adotado de acordo com a localidade onde estava situada. Então, a primeira loja chamou-se Varejão São Martins. Somente com a inauguração da sexta loja, no bairro de Casa Amarela, surge o nome Extrabom. A partir daí, passamos a ser reconhecidos como uma rede.”.

Hoje, o Grupo Extrabom conta com 1.900 funcionários e neste ano de 2010 está completando 15 anos de existência e tornou-se na segunda marca de supermercados mais lembrada pelos pernambucanos. O grupo é formado por empresas dos setores de distribuição, varejo alimentar e indústria, contando com marcas atuantes nos segmentos de supermercados, atacado, frigorífico, pastelaria e horticultura. O lema principal do Extrabom é o de oferecer sempre os melhores produtos e serviços, respeitando sempre as alianças firmadas com fornecedores e colaboradores, tendo ainda por missão a satisfação do cliente e da comunidade em geral.

São valores intrínscos do Grupo Extrabom, a integridade, o comprometimento, o amor ao que faz, agilidade, transparência e simplicidade.

É, pois, com incontida satisfação que aplaudimos o Grupo Extrabom por seus 15 anos de uma existência cada vez mais sólida e benfazeja aos recifenses, aos pernambucanos e ao Brasil.

Rogo a Deus que derrame suas bênçoes sobre os bravos empreendedores do Extrabom e a todos aqueles que compartilham e compartilham dessa esplendida luta pelo progresso.

E assim sendo, espero que esta Casa Legislativa acolha o presente requerimento em homenagem as comemorações do aniversário de 15 anos do Grupo Supermercadista Extrabom.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.**

<b>Antônio Moraes Deputado</b>
--------------------------------

## Requerimento N° 5315/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento de Ulisses de Souza Lima, ocorrido no dia 12 de setembro de 2010.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa de sua esposa Sra. Maria José Leite, com endereço na Rua João Pessoa, nº 91, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Músico Ulisses de Souza Lima, faleceu no último dia 12 de setembro próximo passado, aos 96 anos de idade deixando um legado insubstituível de integridade, amor e dedicação à família. Resta agora à pesarosa família buscar apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm um bom coração e que moldaram sua vida na prática do mandamento que o Cristo nos ensinou: "Amai-vos uns aos outros, como eu vos amei".

Pessoa simples e solidária, a partida de Ulisses de Souza Lima deixou partidos os corações da esposa Sra. Maria José Leite, dos filhos Uilson Souza Leite e Maria da Conceição de Lima Leite, como também seus alunos e amigos.

A sua partida entristeceu a todos, mas deixou a herança da bondade de um excelente profissional, que teve no amor e na dignidade a bela expressão de sua existência aqui na terra.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresentar Voto de Profundo Pesar pela perda do Professor de Cântico e Maestro Musical, Ulisses de Souza Lima, personalidade que certamente se perpetuará na lembrança de todos aqueles que foram seus discípulos e admiradores.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2010.**

<b>Antônio Moraes Deputado</b>
--------------------------------

## Requerimento N° 5316/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Município de **SURUBIM, pelos 82 anos de sua Emancipação Política que transcorreu no último dia 11 de setembro do ano em curso**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à:

**Exmo. Prefeito de Surubim**, Sr. Dr. Flávio Nóbrega, na Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim – PE – CEP: 55.750-000.

**Exmo. Vice – Prefeito de Surubim**, Sr. Túlio José Vieira Duda, na Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim – PE – CEP: 55.750-000.

**Exmos. Vereadores**, Dr. Vavá, Fabrício Brito, Ruque, Djacir da Luta, Bomba, Bana, Murilo Barbosa, Biu Farias, Avegiano e **Exma. Vereadora**, Veia de Aprígio, todos na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro – Surubim – PE – CEP: 55.750-000.

**Ilmo. Sr. José Valfrido Aguiar**, na Rua Perpedigna de Souza Barbosa, 83 – Centro – Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Jornal Terra da Gente**, na pessoa da Sra. Maluma Marques, na Rua Alian Oliveira, 26 – Centro – Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Blog Diário da Sulanca**, na pessoa do Sr. Emanoel Glicério, na Rua Júlia Oliveira da Silva, 58 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog Opinião**, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, na Rua Raimundo Balbino Bezerra, 72 – Rio Verde - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog do Melqui Lima**, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53 – Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio POP FM**, na pessoas dos Srs. Fernando Brito e Zé Batista, na Rua Estácio Coimbra, 131 A – Centro - Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Rádio Integração FM**, na pessoa do Sr. Fábio Barbosa, na Rua Joaquim José Cavalcanti, 423 - Centro - Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Ney Lima, na Rua José Jerônimo da Silva, 32 – São Cristovão – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio São Domingos FM**, na pessoa Valderi José de Almeida, na rua Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – São Domingos – Brejo da Madre de Deus – PE – CEP: 55.178-000.

**Rádio Toritama FM**, na pessoa Jonhny Filho, na Av. João Manoel da Silva, 456 – Toritama – PE – CEP: 55.125-000.

**Rádio Líder FM**, na pessoa de Alberto Galdino da Silva, na Rua Adalgisa Moura, 302 – 1º andar – Centro - Toritama – PE – CEP: 55.125-000.

**Rádio Comunitária Taquaritinga FM**, na pessoa de Erivaldo Araújo de Farias, na Rua do Futuro, 25 – Centro – Taquaritinga do Norte – PE – CEP: 55.790-000.

**Jornal do Comercio, Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.**

<b>Justificativa</b>
----------------------

A atual cidade de Surubim teve origem em uma fazenda, de propriedade do Sr. Lourenço Ramos da Costa, que, em 1864, construiu ali um oratório, onde, aos domingos, um padre ia celebrar missa, atraindo os moradores de áreas vizinhas. Em 1870, o oratório deu lugar a uma capela dedicada a São José, em torno da qual surgiu o povoado, a cidade tem este nome em homenagem ao boi Surubim, conhecida como a Capital da Vaquejada http://lh3.ggpht.com/\_OViKIQuF-HU/TGrQQ0cF8NI/AAAAAAAAAnA/b5eM5uhRDo4/s1600-h/Surubim-01%5B3%5D.jpjpgpor ter a mais antiga e tradicional festa de vaquejada do mundo, realizada há 64 anos e também cidade natal de Abelardo Barbosa (Chacrinha , falecido em 1988) e do compositor de frevo Capiba.

Foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928 (data em que se comemora seu aniversário) e administrativamente, o município é composto pelo distrito-sede e pelos povoados de Casés, Lagoa da Vacca, Gancho de Galo, Chéus, Jucá Ferrado, Diogo, Mimoso, Tatus, Taperinha, Tamandua, Alegre, Capim, Gangungo, Gameleira, Lagoa do Choro, Mocotó, Lagoa Nova, Furnas.

O município de Surubim completa 82 anos de emancipação política, portanto, torna-se essencial aos poderes público constituído zelar pela preservação da história de nossos municípios e de cumprimentar a população do município.

No ensejo do transcurso de mais um aniversário do importante município de Surubim, envio VOTOS DE APLAUSOS, a fim de prestar esta justa homenagem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.**

<b>Edson Vieira Deputado</b>
------------------------------

## Requerimento N° 5317/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Município de **SÃO CAETANO, pelos 82 anos de sua Emancipação Política que transcorreu no último dia 11 de setembro do ano em curso**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à:

**Exmo. Prefeito de São Caetano**, Sr. Jadiel Cordeiro Braga, na Praça Josue Gomes, s/n – Centro – São Caetano – PE – CEP: 55.130-000.

**Exmo. Vice – Prefeito de São Caetano**, Sr. Josafá Almeida Lima, na Praça Josue Gomes, s/n – Centro – São Caetano – PE – CEP: 55.130-000.

**Exmos. Vereadores**, Senhores, Dr. Neves Everaldo Miguel, Olimpio José, Abraão Gomes, Nino Teixeira, Geraldino Joaquim, Geraldo Ramos e Ednaldo Santos, todos na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Salustiano Ferreira Lima, s/n – Centro - São Caetano – PE – CEP: 55.130-000.

**Blog Diário da Sulanca**, na pessoa do Sr. Emanoel Glicério, na Rua Júlia Oliveira da Silva, 58 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog Opinião**, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, na Rua Raimundo Balbino Bezerra, 72 – Rio Verde - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog do Melqui Lima**, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53 – Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio Integração FM**, na pessoa do Sr. Fábio Barbosa, na Rua Joaquim José Cavalcanti, 423 - Centro - Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio Comunitária Taquaritinga FM**, na pessoa de Erivaldo Araújo de Farias, na Rua do Futuro, 25 – Centro – Taquaritinga do Norte – PE – CEP: 55.790-000.

**Jornal do Comercio, Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.**

<b>Justificativa</b>
----------------------

São Caetano está a 148 km da Capital (Recife) e começou a ser povoado com a construção de uma igreja em homenagem ao santo de mesmo nome. Com o tempo, chegaram pessoas de

todas as partes para visitar a capela. Muitos deles acabaram ficando e se estabelecendo no local, iniciando um desenvolvimento tão grande, que em 02 de maio de 1844, foi elevada à freguesia.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos de São Caetano, Maniçoba e Tapiraim e pelo povoado de Santa Luzia. Foi através da música que São Caetano ficou conhecida no Brasil e até na Europa. Revelados em 1993, os Meninos de São Caetano ou Banda sinfônica do Agreste emocionaram milhares de pessoas. Na época, crianças que andavam com os pés descalços, transformaram-se em músicos. Um dos principais padrinhos do grupo foi o músico e compositor Ivan Lins, que encantado com o talento dos meninos, abriu caminho para o primeiro disco, em 94. Atualmente, aqueles meninos e meninas que mostraram ao mundo a música do agreste pernambucano continuam a mostrar um trabalho especial na cidade. Hoje, são professores da Fundação Música e Vida, que ensinam crianças a arte e dão continuidade à Banda Sinfônica do Agreste. Portanto, é justo e oportuno que, esta Casa Legislativa apresente **VOTO DE APLAUSO** ao município de **SÃO CAETANO** pela emancipação política, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.**

<b>Edson Vieira Deputado</b>
------------------------------

## Requerimento N° 5318/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Município de **VERTENTES, pelos 82 anos de sua Emancipação Política que transcorreu no último dia 11 de setembro do ano em curso**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à:

**Exmo. Prefeito de Vertentes**, Sr. Romero Leal, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro - Vertentes – PE – CEP: 55.770-000.

**Exmo. Vice – Prefeito de Vertentes**, Sr. Manoel Barbosa de Miranda, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro - Vertentes – PE – CEP: 55.770-000.

**Exmos. Vereadores**, Senhores, Luiz Sabino de Almeida (Luizinho), José Marcone e Senhora Pollyane Costa Siqueira, todos na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Laudelino Manoel de Azevedo, 67 – Centro – Vertentes – PE – CEP: 55.770-000.

**Ilmo. Sr. Paulo Roberto Siqueira dos Santos (Paulo de Lú)**,na Rua Francisco Alves de Oliveira, 66 – Centro – Vertentes – PE – CEP: 55.770-000.

**Blog Diário da Sulanca**, na pessoa do Sr. Emanoel Glicério, na Rua Júlia Oliveira da Silva, 58 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog Opinião**, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, na Rua Raimundo Balbino Bezerra, 72 – Rio Verde - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog do Melqui Lima**, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53 – Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio POP FM**, na pessoas dos Srs. Fernando Brito e Zé Batista, na Rua Estácio Coimbra, 131 A – Centro - Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Rádio Integração FM**, na pessoa do Sr. Fábio Barbosa, na Rua Joaquim José Cavalcanti, 423 - Centro - Surubim – PE - CEP: 55.750-000.

**Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Ney Lima, na Rua José Jerônimo da Silva, 32 – São Cristovão – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio São Domingos FM**, na pessoa Valderi José de Almeida, na rua Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – São Domingos – Brejo da Madre de Deus – PE – CEP: 55.178-000.

**Rádio Toritama FM**, na pessoa Jonhny Filho, na Av. João Manoel da Silva, 456 – Toritama – PE – CEP: 55.125-000.

**Rádio Líder FM**, na pessoa de Alberto Galdino da Silva, na Rua Adalgisa Moura, 302 – 1º andar – Centro - Toritama – PE – CEP: 55.125-000.

**Rádio Comunitária Taquaritinga FM**, na pessoa de Erivaldo Araújo de Farias, na Rua do Futuro, 25 – Centro – Taquaritinga do Norte – PE – CEP: 55.790-000.

**Jornal do Comercio, Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.**

<b>Justificativa</b>
----------------------

Administrativamente, Vertentes é formado pelo distrito sede e pelos povoados de São João Ferraz, Serra da Cachoeira, Livramento, Capela Nova e Serra Seca. Relatam as fontes históricas, que a civilização penetrou naquelas terras quando, antes de 1750, a Coroa Portuguesa doou a Dona Maria Ferraz do Brito uma “data terra”, partindo de perto do Rio Capibaribe, indo atingir os limites com o Estado da Paraíba e as águas fertilíssimas e majestosa Serra de Taquaritinga. Nostálgica de seu amado e nunca esquecido Portugal, Dona Maria Ferraz de Brito transmitiu por permuta a “data terra” recebida das mãos d’EL Rei para Francisco Carneiro Bezerra Cavalcante, Legítimo fundador de Vertentes, tronco das famílias vertentenses, Cavalcante e Correia de Araújo. Seus descendentes exploraram as cercanias, fizeram edificações, organizaram fazendas e deram o nome atual pela existência de duas vertentes de água.

Em 1855, o Pe. Renovato Tejo chegou ao local e construiu uma capela dedicada a São José, marcando a fundação da cidade.

A atividade econômica predominante é a agropecuária e as festas tradicionais da cultura nordestina encontram em Vertentes um cenário perfeito para serem realizadas. A cidade oferece aos moradores e turistas diversas manifestações artísticas, como pastoris, maracatus, cavalos-marinhos, quadrilhas juninas, grupos de xaxado e bacamarteiros.

Desejo a população do município de Vertentes, prosperidade e paz, em mais uma comemoração de seus 82 anos de emancipação política.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa apresente **VOTO DE APLAUSO** ao município de **VERTENTES** pela emancipação política, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.</b>
--

<b>Edson Vieira Deputado</b>
------------------------------

# Requerimento N° 5319/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Município de **SÃO JOAQUIM DO MONTE, pelos 82 anos de sua Emancipação Política que transcorreu no último dia 11 de setembro do ano em curso**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à:

**Exmo. Prefeito de São Joaquim do Monte**, Sr. José Lino da Silva Irmão, na Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – CEP: 55.670-000.

**Exmo. Vice – Prefeito de São Joaquim do Monte**, Sr. Francisco de Assis Batista de Souza, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – CEP: 55.670-000.

**Exmos. Vereadores**, Senhores, João Tenório, Jalisson Santos, Almir, Mair, Movam Pereira de Assis, Genival João da Silva, Paulo Sandro de Melo, Alexandre Sergio de Oliveira Guedes e José Francisco de Amorim, todos na Câmara Municipal na Rua Neto Gameleira, Sn – Centro - São Joaquim do Monte – CEP: 55.670-000.

**Ilmo. João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**, na Rua Manoel Franklin, 53 – Centro - São Joaquim do Monte – CEP: 55.670-000.

**Blog Diário da Sulanca**, na pessoa do Sr. Emanoel Glicério, na Rua Júlia Oliveira da Silva, 58 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog Opinião**, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, na Rua Raimundo Balbino Bezerra, 72 – Rio Verde - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Blog do Melqui Lima**, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53 – Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

**Rádio São Domingos FM**, na pessoa Valderi José de Almeida, na rua Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – São Domingos – Brejo da Madre de Deus – PE – CEP: 55.178-000.

**Rádio Agreste FM**, na pessoa de Willamar Alves, na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n - Centro - Cupira - PE - CEP: 55.460-000.

**Jornal do Comercio, Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.**

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Município de São Joaquim do Monte começou a ser povoado em 1891 com a construção da casa de Manoel Quintino dos Santos. Próxima a ela, localizava-se a casa do Capitão Manoel Antônio, que era denominada “Casa Nova” de ABA DE SERRA, que se tornou o primeiro nome do lugarejo por estar ao pé da serra, hoje *Serra do Monte*.

Em 1896 foi erguida a capela em honra de São Sebastião. Sob influência do Coronel Joaquim José de Lima, o padroeiro da cidade foi trocado para São Joaquim. Em 1912, quando foi criado o distrito no município de Bonito, o povoado recebe este nome. No ano seguinte, iniciou-se a construção da nova capela sob a direção do Frei Epifânio e apoio do José Joaquim de Melo (o José Gameleira), que seria inaugurada dois anos depois.

O distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de São Joaquim, pela lei estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o município de São Joaquim, passou a chamar-se Camaratuba. Pela lei estadual nº 416, de 31 de dezembro de 1948, passou a denominar-se São Joaquim do Monte.

Tem como principal atrativo turístico sua beleza natural, com passeios por trilhas que dão em bicas de águas cristalinas. Além dos banhos, o visitante pode aproveitar a bela paisagem, que é ponto alto da cidade.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa apresente **VOTO DE APLAUSO** ao município de **SÃO JOAQUIM DO MONTE** pela passagem de seus 82 anos de emancipação política, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2010.**

<b>Edson Vieira Deputado</b>
------------------------------

## Requerimento N° 5320/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais dos trabalhos desta ALEPE, artigo do autoria do advogado Antônio Venâncio de Souza, intitulado “Os 50 anos da Fanfara de Timbaúba”, publicado no Diário de Pernambuco do dia 03 de setembro de 2010 no caderno de Opinião. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, Advogado Antônio Venâncio de Souza - Rua Antônio Lumack Dumont, 128 - 9º andar - Boa Viagem - Recife-PE - 51020-350; aos Professores, alunos, maestro, componentes da fanfara e demais funcionários do Colégio Timbaubense, através da Diretora Edna Maria Carvalho Morais - Rua Dr. Alcebiades, S/N - Centro - Timbaúba-PE - 55870-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O advogado Antônio Venâncio de Souza, através de artigo publicado no Diário de Pernambuco, faz homenagem aos 50 anos da Banda Marcial Professor José Mendes da Silva. Como relata no artigo, referida Banda Marcial sempre foi orgulho dos alunos, professores e da comunidade de Timbaúba, importante município da Mata Norte de Pernambuco, que sempre desempenhou papel estratégico no desenvolvimento educacional e cultural do município e da região.

Homenagar a Banda Marcial Professor José Mendes da Silva é, antes de tudo, reconhecer o trabalho, dedicação e competência dos seus atuais e veteranos componentes e colaboradores que tanto contribuem e contribuíram para elevarem o nome da cultura e da educação em Timbaúba. Por tudo isto espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2010.**

<b>Mavielei Cavalcanti Deputado</b>
-------------------------------------